



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 05 dias de março de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patricia Regina de Sousa, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 28 de fevereiro de 2018. Participantes: Fabia Marcondes de Souza - CEI Formando Sonhos (SEI nº 1564016), Centro Educacional Infantil Criança Feliz (SEI nº 1564058), Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME - CEI Arco Íris (SEI nº 1564179), Centro de Educação Infantil Flor de Acácia Ltda. (SEI nº 1564242), Osmarina Borghezán - ME - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca (SEI nº 1564280), Centro de Educação Infantil Tia Marisa Ltda. – ME - CEI Turminha Legal (SEI nº 1564319), Cristiane Ramos - ME - Centro Educacional Príncipe da Paz (SEI nº 1564357). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro Educacional Infantil Criança Feliz**, consta no *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral* (fl. 1), que a natureza jurídica da instituição é *Associação Privada*. Além disso, no Estatuto Social da entidade, é possível verificar no artigo 1º, a seguinte descrição: *O Centro Educacional Infantil "Criança Feliz", fundado em 24 de setembro de 1984, é uma Instituição civil, de natureza filantrópica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS sob o N.º 44006003477/97-22, CNPJ N.º 83.797.712/0001-00, sem fins lucrativos.* Desta forma, **não será aceita a participação da entidade**, pois conforme consta no art. 1º, do Estatuto Social, a instituição trata-se de uma instituição sem fins lucrativos e conforme disposto no preâmbulo no edital este credenciamento destina-se à instituições educacionais privadas com fins lucrativos, regularmente constituídas. Sendo assim a Comissão decide **HABILITAR**: CEI Formando Sonhos, Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME - CEI Arco Íris, Centro de Educação Infantil Flor de Acácia Ltda., Osmarina Borghezán - ME - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca, Centro de Educação Infantil Tia Marisa Ltda. – ME - CEI Turminha Legal, Cristiane Ramos - ME - Centro Educacional Príncipe da Paz. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica.* Deste modo, a convocação para abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta técnica, dos proponentes habilitados ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Por fim, de acordo com o item 4.7.2, do edital *"As instituições inabilitadas, caso tenham interesse em participar novamente do credenciamento, deverão atender a todas as exigências do item 3, inclusive os envelopes n.º 1 e 2 deste edital"*, as instituições inabilitadas poderão protocolar novamente os invólucros para participar do certame. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patricia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 05/03/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 05/03/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571719** e o código CRC **F6CEDDFB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1571719v11
1571719v11